



DESAFIO UNIVERSITÁRIO EMPREENDEDOR 2016

REGULAMENTO ETAPA 3 FINAL NACIONAL PRESENCIAL

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, em consonância com o regulamento do DESAFIO UNIVERSITÁRIO EMPREENDEDOR 2016, conforme previsto em seu Art. 68º, apresenta o regulamento da Etapa 3 Final Nacional Presencial do Desafio Universitário Empreendedor.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 01º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras para participação, seleção e premiação dos estudantes universitários finalistas da Etapa 3 Final Nacional Presencial do Desafio Universitário Empreendedor, edição 2016.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 02º A participação na Etapa 3 Final Nacional Presencial será exclusiva aos 4 (quatro) campeões estaduais, sendo estes os melhores colocados na Etapa 2 Semifinal Estadual, que formarão uma equipe para participar da competição Final Nacional Presencial.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES

Art. 03º As atividades que serão desenvolvidas durante a Etapa 3 Final Nacional Presencial do Desafio Universitário Empreendedor serão distribuídas dentro de 2 (duas) fases, são elas:

a. Fase Eliminatória

A fase eliminatória será composta por atividades práticas. Esta fase contará com a participação das 27 (vinte e sete) equipes representantes das 27 (vinte) unidades da Federação. Ao final da fase eliminatória, serão selecionadas as 10 (dez) equipes finalistas do Desafio Universitário Empreendedor.

b. Fase Final

A fase final classificatória consiste na apresentação de um PPT pelas equipes finalistas, que serão avaliados por uma banca de jurados e pelas demais equipes que não se classificaram para essa etapa.



CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 04º A atividades serão desenvolvidas entre os dias 07/04/2017 à 11/04/2017, conforme tabelas abaixo:

07/04/2017

Horário	Atividade
19h00 – 22h00	Evento de Abertura

08/04/2017 a 10/04/2017

Horário	Atividade
09h00 – 13h00	Workshop
13h00 – 14h30	Almoço
14h30 – 15h30	Atividades do Dia
15h30 – 18h30	Tarefa do Dia
18h30 – 19h00	Lanche
19h00 – 23h00	Atividades Noturnas

11/04/2017

Horário	Atividade
09h00 – 12h00	Banca de Jurados
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 18h00	Livre
18h30 – 19h00	Lanche
19h00 – 23h00	Evento de Premiação

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 05º Os critérios de pontuação para atividades descritas no Art. 03º se dará da seguinte forma:

a. Fase Eliminatória

- Tarefas do Dia:

As 03 (três) tarefas do dia propostos na fase eliminatória serão avaliados por uma Banca de Especialistas escolhidos pelo SEBRAE.



Para manter o sigilo das atividades da competição, os critérios de avaliação serão divulgados aos participantes no início de cada atividade devidamente protocolada junto às equipes no 1º dia de atividade.

- Jogos Empresariais e Atividade Interativa (Atividades do dia)

Os jogos empresariais e a atividade interativa do dia dentro da fase eliminatória serão classificados como atividades bônus, e serão utilizadas em caso de empate nas Tarefas do Dia. Da mesma forma que as tarefas do dia, os critérios de avaliação serão divulgados aos participantes no início de cada atividade devidamente protocolada junto às equipes no 1º dia de atividade.

§ 1º Ao final da fase eliminatória serão classificadas 10 (dez) equipes finalistas para participarem da Fase Final. A definição dos finalistas se dará pelo somatório da pontuação obtida nas Tarefas do Dia.

§ 2º Em caso de empate, se aplicara as regras definidas no **CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

b. Fase Final

- Apresentação PPT:

Na fase final, as 10 (dez) equipes finalistas apresentarão um PPT, e serão avaliadas por uma Banca de Jurados, formada por integrantes do SEBRAE e por convidados. A avaliação das equipes levará em conta o grau de inovação, viabilidade de projeto dentre outros critérios. Nesta fase, a pontuação obtida durante a FASE ELIMINATORIA será desconsiderada como critério de avaliação pela Banca de Jurados.

§ 1º A banca de jurados indicará as três equipes mais bem colocadas, classificando-as em 1º, 2º e 3º colocadas:

§ 2º A equipe classificada em 1º lugar pela Banca de Jurados será considerada vencedora e declarada campeã do Desafio Universitário Empreendedor 2016.

§ 3º Em caso de empate, se aplicarão as regras definidas no **CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

Art. 06º Além das atividades que pontuam descritas no artigo 5, o SEBRAE poderá realizar atividades e competições que não pontuam na Etapa Final Nacional Presencial, mas que podem gerar prêmios. Tais atividades terão regimento e premiações próprias.



CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 07º Em caso de empate, entre as equipes, durante quaisquer umas das fases, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a. Fase Eliminatória

- i. Maior pontuação nas Atividades Bônus - Jogos Empresariais.
- ii. Se após a adoção desses critérios o empate persistir, o ganhador será definido por voto entre os integrantes da Coordenação Nacional do Desafio Universitário Empreendedor.

b. Fase Final

- i. Se após a adoção desses critérios o empate persistir, o ganhador será definido por voto entre os integrantes da Banca de Jurados.

CAPÍTULO VIII – CONVITES PARA A PREMIAÇÃO

Art. 08º Serão convidados para participar do evento de premiação da Etapa 3 – Final Nacional Presencial, as seguintes pessoas:

1. O Professor mais bem pontuado no ranque ciclo nacional;
2. O Professor mais bem pontuado no ranque acumulado nacional;
3. Um representante da IES (Instituição de Ensino Superior) que mais teve inscritos no ciclo nacional.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 09º As regras de pontuação aqui expostas podem ser alteradas pelo SEBRAE a qualquer momento, sendo comunicado aos participantes a data e o teor das mudanças com antecedência.

Art. 10º Este regulamento é complementar ao regulamento geral do *Desafio Universitário Empreendedor 2016* – competição nacional para todos os fins e efeitos de direito. Caso verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou no plano promocional, prevalecerá o quanto estipulado no Regulamento Geral.

Art. 11º Fica eleito o Foro da comarca de Brasília (DF) para resolução e julgamento de quaisquer questionamentos, dúvidas, controvérsias e litígios de qualquer natureza, referentes às decisões tomadas pela Coordenação Nacional do Desafio, em particular aquelas relacionadas às etapas, classificações, premiações, viagens, dentre outras relacionadas à execução e ao desenvolvimento do *Desafio Universitário Empreendedor*, seus jogos e as atividades do SEBRAE e das Instituições de Ensino Superior (IES), em detrimento de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.